



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quarta-feira, 08 de julho de 2026

Ano XI | Edição nº 2433

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 08 de julho de 2026

Ano XI | Edição nº 2433

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 6.013, de 08 de julho de 2026.

Institui a Comissão Gestora para elaboração do Plano Municipal de Educação - PME, para o decênio de 2027 a 2037.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE);

Considerando a importância de estabelecer a governança e a participação democrática para a elaboração do Plano Municipal de Educação 2027 a 2037;

Decreta:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Gestora responsável pela coordenação do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação - PME do Município de Taquaritinga para o decênio de 2027 a 2037.

Art. 2º. A Comissão Gestora será composta por representantes titulares e suplentes dos seguintes segmentos e instituições:

- I** - Secretaria Municipal de Educação;
- II** - Conselho Municipal de Educação;
- III** - Fórum Municipal de Educação;
- IV** - Gestores da Rede Municipal de Ensino;
- V** - Professores da Rede Municipal de Ensino;
- VI** - Servidores da Educação;
- VII** - Pais ou responsáveis de alunos;
- VIII** - Câmara Municipal;
- IX** - Conselho do FUNDEB;
- X** - Conselho de Alimentação Escolar - CAE;
- XI** - Conselho Tutelar;
- XII** - Sociedade Civil Organizada.

§ 1º. Os membros titulares e suplentes serão nomeados por ato oficial do Poder Executivo Municipal.

§ 2º. Especialistas, técnicos e representantes de instituições poderão ser convidados para colaborar com os trabalhos da Comissão Gestora, sem direito a voto.

§ 3º. A Secretaria Municipal de Educação deverá constituir Fórum Municipal de Educação que será parte integrante desta Comissão.

Art. 3º. A Presidência e a Secretaria da Comissão Gestora, juntamente com seus suplentes, serão definidas em votação pela própria comissão em sua primeira reunião ordinária.

Art. 4º. Compete à Comissão Gestora:

- I** - Realizar e coordenar o processo de elaboração do

Plano Municipal de Educação;

II - Elaborar, acompanhar e cumprir o cronograma de trabalho;

III - Promover reuniões, consultas públicas, debates e audiências para garantir a participação da comunidade;

IV - Sistematizar as propostas apresentadas pelos diversos segmentos da sociedade;

V - Garantir alinhamento entre o PME, e o Plano Nacional de Educação;

VI - Organizar diagnósticos, levantamentos de dados e estudos técnicos necessários;

VII - Produzir documentos orientadores e relatórios das etapas realizadas;

VIII - Encaminhar a minuta final do PME ao Poder Executivo para posterior envio ao Poder Legislativo.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Educação deverá designar equipe técnica para acompanhar e auxiliar os trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Educação.

Art. 6º. As atividades exercidas pelos membros da Comissão Gestora serão consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 7º. A Comissão Gestora desenvolverá suas atividades até a conclusão do processo de elaboração e aprovação do Plano Municipal de Educação.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 08 de julho de 2026.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Portarias

Portaria S/P nº 030, de 08 de julho de 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Gestora responsável pela elaboração/revisão do Plano Municipal de Educação - PME do Município de Taquaritinga.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de elaboração/revisão do Plano Municipal de Educação - PME para o decênio 2027 a 2037;

Considerando a importância da participação democrática e da construção coletiva das políticas públicas educacionais;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 08 de julho de 2026

Ano XI | Edição nº 2433

Página 3 de 3

Considerando o Decreto Municipal nº 6.013, de 08 de julho de 2026, que instituiu a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação,

Resolve:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Gestora responsável pela elaboração/revisão do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Taquaritinga, a saber:

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Daniela Cristina Silva

Suplente: Emanuel Sichieri Wagner

II - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Vilma Lima de Oliveira Zenerato

Suplente: Daniele Pastore Restani

III - REPRESENTANTES DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Adriana Aparecida Bracciali Gagliardi

Suplente: Eliana Cristina Rocha

IV - REPRESENTANTES DOS DIRETORES ESCOLARES

Titular: Vanessa Juliana Barboza

Suplente: Ana Cristina Cazari

V - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL

Titular: Elisabete de Arruda Campos

Suplente: Juliete Santos Costa

VI - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO

Titular: Mirian Cristiane Rizzo

Suplente: Tatiane de Castro Otani

VII - REPRESENTANTES DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS

Titular: Gilvane Pessoa Araújo

Suplente: Ingrid Fagundes

VIII - REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL

Titular: Mirian Ponzio

Suplente: Rosemeire Aparecida Mazzini

IX - REPRESENTANTES DO CONSELHO DO FUNDEB

Titular: Danielli Stéphanos Gonçalves

Suplente: Juliana Fernandes de Lima

X - REPRESENTANTES DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

Titular: Adriano Amâncio de Castro

Suplente: Elaine Maria Pariz Rodrigues

XI - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Titular: William Fávero

Suplente: Tania Aparecida Bordinassi

XII - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Titular: José Carlos Vaz de Camargo

Suplente: Arthur Paciello Constâncio

Art. 2º. As atividades exercidas pelos membros da Comissão Gestora serão consideradas de relevante

interesse público e não serão remuneradas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 08 de julho de 2026.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

.....